



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2025
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

O CINCATARINA tem por objetivo estabelecer relações de cooperação federativa, através de ações de interesse comum, para promover a inovação e a modernização da gestão pública e por finalidades o desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de Administração, Defesa Nacional, Segurança Pública, Relações Exteriores, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental e Ciência e Tecnologia.

Em razão de ser uma entidade pública multifinalitária, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, na forma da Lei Federal n. 11.107/05, de seu regulamento (Decreto Federal n. 6.017/07) e das demais disciplinas legais aplicáveis à matéria, a utilização será através de Termos de Uso de programas, projetos, atividades e operações especiais nas áreas de atuação governamental de interesse do município consorciado.

Dessa forma, restou demonstrada a possibilidade de contratação de consórcio público por ente da federação consorciado para realização de ações de interesse comum, através de termos de uso, baseado na fundamentação retro, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral.

Outro aspecto importante diz respeito a formalização de contrato de rateio, que decorre de exigência da Lei Federal 11.107/05, que determina que os entes consorciados entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não existe PAC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é um Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa. Essa autarquia é uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública que permite a gestão associada e a realização de objetivos de interesse comum entre entes federados.



O CINCATARINA vem atuando na união dos municípios no desenvolvimento de programas, projetos de atuação governamental, promovendo iniciativas de integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização na gestão pública.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR ANUAL	TOTAL
01	CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	ANUAL	1	R\$ 59.016,00	R\$ 59.016,00	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

O levantamento de mercado compreende a análise das alternativas possíveis para a execução dos serviços e a apresentação de uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Essa etapa busca garantir a adoção de práticas que atendam aos princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades do município, considerando as particularidades dos projetos ambientais em questão.

Os consórcios públicos são extremamente importantes para os municípios, especialmente em um país como o Brasil, onde a cooperação entre diferentes níveis de governo pode trazer muitos benefícios, como:

1. **Economia de Escala:** Ao unir forças, os municípios podem reduzir custos em compras e serviços, aproveitando a economia de escala.
2. **Melhoria na Gestão de Recursos:** Consórcios permitem uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando o uso dos recursos disponíveis.
3. **Acesso a Recursos e Financiamentos:** Muitas vezes, consórcios têm mais facilidade para acessar recursos estaduais, federais e internacionais, além de financiamentos para projetos de grande porte.



4. **Soluções Conjuntas para Problemas Comuns:** Problemas que afetam várias cidades, como gestão de resíduos sólidos, saúde pública e transporte, podem ser mais eficazmente abordados de forma conjunta.
5. **Fortalecimento Institucional:** A cooperação entre municípios fortalece as instituições locais, promovendo a troca de experiências e boas práticas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR ANUAL	TOTAL
01	CONTRATO DE RATEIO PARA REPASSE DA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ NO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025	ANUAL	1	R\$ 59.016,00	R\$ 59.016,00	

Valor total anual = R\$ 59.016,00 (cinquenta e nove mil e dezesseis reais) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.918,00 (quatro mil novecentos e dezoito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Iniciativas inovadoras têm proporcionado aos municípios ótimos resultados de eficiência na gestão pública. Municípios catarinenses estão se unindo através de consórcios públicos para desenvolver ações conjuntas.

Com esse espírito de inovação e modernização da gestão pública foi criado o **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA**. O CINCATARINA é formado, atualmente, por **277 municípios** e atua desde 2010, entre outras ações, na realização de Licitações Compartilhadas.

A soma dos quantitativos de diversos municípios proporcionam o "Poder de Compra" e promovem a "Economia de Escala". O resultado dessa união é a **ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO**.

Na associação pública as parcerias devem ser formadas por dois ou mais entes da federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área.

Dessa forma, os consórcios públicos podem **atuar de forma finalitárias ou multifinalitárias**, executando diversas ações conjuntas.



Quando o objeto a ser contratado interessar a mais de um órgão ou entidade, os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Entes da Federação consorciados.

Para os Consórcios Públicos uma Licitação será "Licitação Compartilhada" quando um único Edital envolver mais de um Ente da Federação com o fim de atender necessidade comum a ambos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Será uma contratação integral para o ano de 2025

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O presente Contrato de Rateio tem como objetivo garantir a prestação de serviços especializados, conforme disposto no Estatuto da Associação, beneficiando a população do Município de Águas de Chapecó/SC, integrante do Consórcio.

Através desta iniciativa, espera-se:

1. Economicidade:

- Otimização dos recursos financeiros do município, por meio do compartilhamento de despesas entre os entes consorciados, reduzindo custos operacionais e administrativos.
- Redução de despesas relacionadas à contratação direta de serviços especializados, obtendo maior eficiência na alocação orçamentária.

2. Aproveitamento de Recursos Humanos:

- Valorização e melhor utilização do corpo técnico existente, promovendo capacitações e especializações para atender às demandas ambientais.
- Integração das equipes municipais com as estruturas do Consórcio, promovendo troca de conhecimentos e experiências.

3. Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros:

- Uso compartilhado de equipamentos e infraestrutura necessários para a execução dos projetos ambientais.
- Planejamento e priorização de ações que maximizem o impacto positivo com os recursos disponíveis, garantindo maior alcance das políticas públicas ambientais.

Este modelo de cooperação permitirá, ainda, a elaboração e implementação de novos projetos ambientais que promovam o desenvolvimento sustentável do município, alinhando-se às melhores práticas de gestão pública.



10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal de Contrato: Vanderlei Scheffer

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Há o contrato de rateio de 2024, que venceu no fim desse ano.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Existe Impactos Relacionados a associação a Consórcio Público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Consórcio Público é um instrumento de cooperação federativa. Serve como uma importante ferramenta institucional para realização da gestão associada de serviços públicos entre os entes federados **(a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios).**

Entidade com personalidade jurídica de direito público e natureza **autárquica interfederativa**

"autarquia é uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública"

Na associação pública as parcerias devem ser formadas por dois ou mais entes da federação, para a realização de objetivos de interesse comum, em qualquer área.

Dessa forma, os consórcios públicos podem **atuar de forma finalitárias ou multifinalitárias**, executando diversas ações conjuntas.

O Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA é um Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa. Essa autarquia é uma entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública que permite a gestão associada e a realização de objetivos de interesse comum entre entes federados.



O CINCATARINA vem atuando na união dos municípios no desenvolvimento de programas, projetos de atuação governamental, promovendo iniciativas de integração, fortalecimento de ações compartilhadas, eficiência, inovação e modernização na gestão pública.

Com a possibilidade de atender todos os 295 municípios catarinenses, bem como, integrar o Estado de Santa Catarina e a União, o CINCATARINA possui várias ações conjuntas já consolidadas que oferecem aos consorciados: **economia de dinheiro público** e ganhos de escala, racionalização, otimização operacional da máquina pública e maior efetividade no desenvolvimento de programas, projetos, atividades e operações especiais.

Águas de Chapeco 06 de janeiro de 2025

KETLIN EDUARDA HENRICH
AGENTE ADMINISTRATIVO
MAT: 11.244